

LEI Nº. 2.138/99 DE 01/12/99

**“DECLARA UTILIDADE
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado utilidade pública a **FAMMOPOL – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Linhares-ES.**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Cuerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos